

A GESTÃO FISCAL E A RELAÇÃO COM O DESEMPENHO NA GOVERNANÇA PÚBLICA EM MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA ¹

FISCAL MANAGEMENT AND THE RELATIONSHIP WITH PERFORMANCE IN PUBLIC GOVERNANCE IN MUNICIPALITIES OF SANTA CATARINA

GESTIÓN FISCAL Y RELACIÓN CON EL DESEMPEÑO DE GOBIERNO PÚBLICO EN MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA

Celso Galante,

Strong Business School.

<http://lattes.cnpq.br/8872607903177348>

Ketlin Stumpf Pinto da Silva,

Strong Business School.

Bruna Gonçalves de Paula,

Graduanda em Ciências Contábeis

Strong Business School

Resumo

Este artigo teve por objetivo analisar os resultados da gestão fiscal e da governança pública dos municípios do estado de Santa Catarina. A metodologia utilizada caracteriza-se como descritiva, documental e quantitativa, que contemplou como população e amostra todos os municípios do estado de Santa Catarina com os dados contábeis divulgados pela da Secretaria do Tesouro Nacional referente aos índices da gestão fiscal e da governança pública referente ao exercício de 2018. A escolha intencional considera-se representativa pois os municípios pesquisados possuem características da maioria dos municípios brasileiros, como população, extensão territorial e proporção de receitas e despesas. Os principais resultados apontam que os municípios catarinenses possuem particularidades variadas em diversos aspectos como área, produto interno bruto, números de habitantes, índice de desenvolvimento humano além dos valores recebidos de transferências. Quanto ao limite de despesas com pessoal 96% dos municípios atendem a legislação e em relação a dívida consolidada líquida a maioria dos municípios possuem mais disponibilidades do que dívidas de longo prazo. Já o Índice de desenvolvimento Humano é classificado como significativo de 0,7297 apesar da maior dos municípios ser de menor porte. Em relação aos indicadores de desenvolvimentos sustentáveis e o índice ambiental apresentam-se com média de 0,5938. A pesquisa demonstrou também a alta dependência dos municípios quanto as transferências constitucionais. Entretanto, observa-se resultados satisfatórios em relação aos itens de gestão fiscal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e dos indicadores quanto ao desempenho da governança pública.

Palavras-chave: Gestão fiscal. Governança pública. Desempenho.

ABSTRACT

This article aimed to analyze the results of fiscal management and public governance in the municipalities of the state of Santa Catarina. The methodology used is characterized as descriptive, documentary and quantitative, which included as population and sample all municipalities in the state of Santa Catarina with the accounting data released by the National

¹ Artigo submetido em 01/02/2021, revisado em 27/07/2021, aceito em 27/07/2021 e divulgado em 03/06/2022 pelo Editor Rodrigo Santos de Melo, após *double blind review*.

Treasury Secretariat regarding the tax management and public governance indexes related to the 2018 exercise. The intentional choice is considered representative because the surveyed municipalities have characteristics of most Brazilian municipalities, such as population, territorial extension and proportion of income and expenses. The main results indicate that the municipalities of Santa Catarina have varied particularities in several aspects such as area, gross domestic product, numbers of inhabitants, human development index, in addition to the amounts received from transfers. As for the limit on personnel expenses, 96% of the municipalities comply with the legislation and in relation to the net consolidated debt, most municipalities have more cash than long-term debt. The Human Development Index, on the other hand, is classified as significant at 0.7297 despite the fact that the largest municipality is smaller. Regarding sustainable development indicators and the environmental index, they present an average of 0.5938. The survey also demonstrated the high dependence of municipalities on constitutional transfers. However, there are satisfactory results in relation to the tax management items established by the Fiscal Responsibility Law and the indicators regarding the performance of public governance.

Keywords: *Tax management. Public governance. Performance.*

RESUMEN

Este artículo tuvo como objetivo analizar los resultados de la gestión fiscal y la gobernanza pública en los municipios del estado de Santa Catarina. La metodología utilizada se caracteriza por ser descriptiva, documental y cuantitativa, la cual incluyó como población y muestra a todos los municipios del estado de Santa Catarina con los datos contables difundidos por la Secretaría de Hacienda de la Nación respecto de los índices de gestión fiscal y gobernanza pública relacionados con el ejercicio 2018. La elección intencional se considera representativa porque los municipios encuestados tienen características de la mayoría de los municipios brasileños, como población, extensión territorial y proporción de ingresos y gastos. Los principales resultados indican que los municipios de Santa Catarina tienen variadas particularidades en varios aspectos como superficie, producto interno bruto, número de habitantes, índice de desarrollo humano, además de los montos recibidos por transferencias. En cuanto al límite a los gastos de personal, el 96% de los municipios cumple con la legislación y en relación a la deuda neta consolidada, la mayoría de los municipios tienen más caja que deuda a largo plazo. El Índice de Desarrollo Humano, por otro lado, se clasifica como significativo en 0,7297 a pesar de que el municipio más grande es más pequeño. En cuanto a los indicadores de desarrollo sostenible y el índice ambiental, presentan un promedio de 0,5938. La encuesta también demostró la alta dependencia de los municipios de las transferencias constitucionales. Sin embargo, existen resultados satisfactorios en relación a los ítems de gestión tributaria establecidos por la Ley de Responsabilidad Fiscal y los indicadores sobre el desempeño de la gobernanza pública.

Palabras clave: *Gestión fiscal. Gobernanza pública. Actuación.*

1 INTRODUÇÃO

Na atualidade a transparência na gestão fiscal tem se tornado algo fundamental, para que a sociedade tenha conhecimento e acesso às informações relacionadas às ações dos governantes, podendo exercer o controle social, além de estar participando no estabelecimento da democracia. Quando essas informações não são repassadas

com total transparência, acontece a falta de ética na área pública onde os cidadãos ficam sem os seus direitos (LEITE FILHO et al., 2018).

Rodrigues e Rodrigues (2020) descrevem que a essência da governança é aplicada também as entidades governamentais e estabelece o equilíbrio de competências entre o cidadão e governantes com a finalidade de que o bem comum predomine sobre os interesses pessoais. Desta forma, destaca-se alguns princípios, dentre eles a legitimidade, equidade, responsabilidade, eficiência, probidade, transparência e accountability, que são apontados por organismos internacionais como a Australian National Audit Office (ANAO), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e o Internacional Federation of Accountants (IFAC).

A transparência, além de um princípio da governança pública, se tornou uma forma de caracterizar as atividades realizadas pelo município, dando entendimento para aos cidadãos quanto aos recursos que lhes é entregue entre tantos meios de arrecadação, tornando o Estado mais atrativo para investimentos e demais arrecadações para o crescimento do mesmo. A garantia de informações integradas, seguindo os princípios da contabilidade, auxiliam na resolução de conflitos entres gestores e sociedade (GALANTE et al., 2018).

Dentre as legislações consideradas relevantes encontra-se a lei LRF, que definiu algumas metas em relação a gestão fiscal pública referente ao controle de gastos e limites para despesas e endividamento, além de ser obrigatória a divulgação dos relatórios com as informações orçamentárias. Sendo disponibilizadas com transparência nas operações realizadas pelo governo dando condições para a sustentabilidade fiscal macroeconômica, compondo a responsabilidade fiscal, evidenciadas pelo planejamento e gestão de cada governo (LEITE FILHO et al., 2018).

Diante deste contexto, tem-se o seguinte problema de pesquisa: Quais os resultados dos itens de gestão fiscal e da governança pública dos municípios de Santa Catarina? Com o objetivo de analisar os resultados da gestão fiscal e da governança pública dos municípios de Santa Catarina.

A importância deste estudo justifica-se pela evolução dos municípios na gestão fiscal, no âmbito das despesas com pessoal, Dívida consolidada, garantia de valores, operações de crédito e restos a pagar, divulgados no relatório de gestão fiscal. A pesquisa se torna relevante para a sociedade pois é de interesse da população pela transparência de informação relacionados a governança pública, a ética e aplicação correta dos recursos arrecadados pelo governo, assim como no controle dos gastos públicos nas áreas da educação, saúde, segurança e qualidade de vida de todos os cidadãos.

O estudo está estruturado, de forma introdutória, a seção 2, na qual está inserida a revisão de literatura, que aborda informações por segmentos, contemplando os seguintes tópicos: Gestão fiscal, Governança Pública e estudos correlatos. Na seção 3, apresentam-se o método e os procedimentos utilizados na pesquisa. A seção 4 é composta pela análise e interpretação dos dados e, por fim, na seção 5 são relatadas as conclusões e recomendações para futuras pesquisas.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Esta seção tem como objetivo apresentar as fundamentações teóricas e conceituais para o entendimento do tema estudado, abordando sobre a Governança pública e Gestão fiscal.

2.1 Governança Pública

A boa prática de governança é a transparência, participação e limitações por meio da responsabilidade dos seus atos, cabendo à sociedade o dever de conhecer, fiscalizar e organizar

pleitos, obrigando que na governança pública haja transparência, prestação responsável das contas e relações éticas, permitindo que a sociedade possa fiscalizar e desta maneira também cobrar do gestor em poder às suas necessidades, possibilitando a intervenção social na forma de promover melhorias na conduta dos gestores e no encaminhamento dos recursos públicos (CAMILO, 2018).

Oliveira et al. (2013) descrevem que a prestação de contas é importante na governança pública para que haja uma boa gestão do governo, mostrando que existe transparência e responsabilidade ao disponibilizar para a sociedade as informações contábeis, dando conhecimento dos acontecimentos na organização. A governança tem como estrutura a sua gestão, responsabilidades, transparência e legalidade do setor público, que são essenciais para o desenvolvimento da sociedade. Buscando um processo político abrangente, eficiente e justo.

Dias e Cario (2014) mencionam que a governança pública se aproxima da comunidade em função dos seus interesses e necessidades, para que haja um desenvolvimento individual, mas também visando uma acumulação de capital para que ocorra um desenvolvimento econômico aos cofres públicos. De acordo com Martins (2015), é a execução do que foi prometido a sociedade, por intermédio da prestação de contas, junto ao monitoramento da avaliação, desenvolvendo o bem comum da civilização.

Para a governança pública se transparente necessita ter obediência as legislações existentes, entre elas as descritas no Quadro 1.

Quadro 1 – Principais legislações relacionadas a governança pública

| ANO | LEGISLAÇÃO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1964 | Lei 4.320 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços. |
| 1992 | Lei 8.429 – Criminaliza atos contra o patrimônio público e prevê multas para servidores públicos em casos de enriquecimento ilícito. |
| 1993 | Lei 8.666 – Estabelece regras para compras públicas, criminalizando as ações deliberadas que impeçam a realização de licitações. |
| 2000 | Lei complementar 101 – Estabelece crimes de responsabilidade fiscal (gastos públicos além dos limites da lei) e define a obrigação de transparência. |
| 2009 | Lei Complementar 131 – Determina a disponibilidade em tempo real de informações detalhadas sobre a gestão orçamentária e financeira. |
| 2010 | Lei Complementar 135 – Conhecida como “Lei da Ficha Limpa”, proíbe que réus condenados em vários tipos de crime participem de processo eleitoral. |
| 2011 | Lei 12.527 – Lei de acesso à informação pública. Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para garantir o acesso a informações. |
| 2013 | Lei 12.846 – Lei anticorrupção. Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública. |

Fonte: Adaptado de GARCIA; TEODÓSIO (2020).

As legislações relacionadas no Quadro 1 tem como premissa a efetividade da transparência, o acesso a informação e o estabelecimento de penalizações a quem não cumprir o estabelecido em cada uma das jurisprudências para as condutas dos gestores públicos.

A governança protege a relação entre a administração, controle e supervisão, das autoridades, buscando ser eficiente e eficaz para fazer a prestação de contas, buscando ter gestão adequada referente aos próprios recursos financeiros atendendo a responsabilidade fiscal, justificando os gastos públicos, não inviabilizando estes, pois é necessário que represente os projetos do desenvolvimento econômico atual e futuro da sociedade (PEIXE; ROSA FILHO; PASSOS, 2018).

Dani et al. (2018) relatam que a qualidade da governança está associada a riqueza das nações, entretanto, não somente a riqueza monetária, mas do envolvimento da sociedade, transparência e prestação de contas, igualdade e inclusão social, ética e honestidade dos governantes, desenvolvimentos e capacidade de competição global, a capacidade de trabalho

em parcerias, sustentabilidade, e respeito quanto a direito e deveres de todos os cidadãos. Desta maneira, precisou impulsionar reformas administrativas, transformando a gestão pública menos onerosa, e mais empresarial, e para a sociedade, mais eficiente e interessante.

2.2 Gestão Fiscal

A gestão fiscal é imposta de forma mais transparente possível a fim de noticiar as ações dos gestores de maneira clara e acessível, para ser possível a compreensão de toda a comunidade. E com a criação da lei da responsabilidade fiscal (LRF) no início do ano de 2000, em busca de criar um equilíbrio financeiro, estabelecendo normas voltadas à responsabilidade fiscal perante os gestores do governo, ocorreu esse melhor entendimento por parte da sociedade e dos governantes em relação às finanças públicas (VIEIRA; BIANCHI; KRONBAUER, 2017).

Louzano et al. (2019), destacam que a eficiência na gestão fiscal provoca melhores evidências socioeconômicas municipais, tendo relação da econômica positiva entre a gestão fiscal e o desenvolvimento dos municípios. Na atualidade a internet é utilizada para ampliar o acesso da sociedade às informações públicas, tornando-a transparente desenvolvendo a ligação entre o governo e o cidadão, desta maneira possibilitando a cobrança pelos seus direitos, pois são seus direitos apresentação de informações úteis e atuais (LEITE FILHO; COLARES; ANDRADE, 2015).

A gestão fiscal é considerada um conjunto importante de ações fiscais e a administração pública visa estabelecer um equilíbrio entre as receitas e as despesas e na tomada de decisões, inclusive no esforço para diminuir as dívidas públicas, embora tenha-se uma estabilidade econômica, ainda assim existe a preocupação, pois se deve evitar ao máximo a existência de déficits fiscais na gestão pública, obtendo um equilíbrio nos recursos públicos (ABREU et. al., 2019).

Apresenta-se no Quadro 2 os principais itens estabelecidos na Lei de Responsabilidade fiscal.

Quadro 2 - Limites da LRF

| Despesas com Pessoal | Dívida Consolidada | Concessão de Garantias e Contratação de Operações de Crédito | Receita Corrente Líquida (RCL) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Corresponde à despesa com pessoal ativo e encargos. Excluem-se as indenizações por demissão, os incentivos à demissão voluntária, as decorrentes de decisão judicial de competência de período anterior e de inativos, custeadas por recursos provenientes da arrecadação de contribuições dos próprios segurados, estabelecido no art. 18 da LRF. O valor da despesa total com pessoal é apurado pelo montante da despesa líquida. É apurada pelo somatório da despesa com pessoal realizada no mês | A Dívida Consolidada compreende o montante total das obrigações financeiras, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, nos termos do art. 29 da LRF. | Corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações semelhantes, inclusive com o uso de derivativos financeiros. A apuração é feita pelo total das operações de crédito externas ou internas realizadas, incluindo a emissão de títulos da dívida mobiliária e | Segundo o art. 2º da LRF, Receita Corrente Líquida é o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidos principalmente, os valores transferidos, por determinação constitucional ou legal. A apuração é feita somando-se todas as receitas correntes arrecadadas no mês deduzindo as |

| | | | |
|--------------------------------------|--|---------------------------------------|------------------------------------------|
| adotando-se o regime de competência. | | operações de antecipação de receitas. | transferências constitucionais e legais. |
|--------------------------------------|--|---------------------------------------|------------------------------------------|

Fonte: STN (2019)

O Quadro 2 contempla os principais itens de gestão fiscal, dentre eles a receita corrente líquida, despesa com pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias e contratação e operações de crédito, que estabelece os limites estabelecidos na LRF que controla o desempenho na gestão fiscal nos entes públicos e demonstrando a obediência e transparência das informações.

A LRF foi um marco na história da gestão pública, pois deu um sentido ao controle que era necessário ser feito pela entidade, proporcionando controle, transparência, planejamento e responsabilidade e tornando os municípios modelos em sua gestão ao obter bons índices de educação, saúde, emprego e renda. Uma entidade apta em sua administração está relacionada a competência da mesma em prover bens e serviços que beneficiem a sociedade (CRISÓTOMO, SILVA, 2019).

A fiscalização da gestão fiscal é realizada por intermédio do poder legislativo atuando com o auxílio dos tribunais de contas dos estados, que verificam o cumprimento das leis, e se as prestações de contas estão sendo realizadas de maneira correta, além da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos da Administração Pública, para fornecer as informações essenciais, corretas e úteis aos seus usuários (CRISÓTOMO; CAVALCANTE; FREITAS, 2015).

Lopes et al. (2018) descrevem que os gastos devem ser fiscalizados, as dívidas de cada entidade verificadas para diminuir falhas de orçamento e garantir sua saúde financeira. As arrecadações previstas e executadas de acordo com as necessidades de investimentos de cada município, com planejamento no curto e médio prazo, tendo em vista que são os entes os responsáveis pela limitação da cobrança de cada tributo, mantendo a instabilidade fiscal de muitos municípios.

2.3 Estudos correlatos

Nos estudos correlatos são identificados na leitura de alguns autores que descrevem sobre Leite Filho, et al., (2018), Correio (2019), Abreu et al. (2019), Dani (2018), relacionados a seguir.

O estudo de Leite Filho et al. (2018) analisou discussões referente a relação entre qualidade na gestão fiscal e transparência dos municípios brasileiros, extraindo dados de dois anos, 2015 e 2016, do Ranking Nacional de Transparência, divulgado pelo MPF, que realizou avaliação quanto à observância dos dispositivos legais de transparência, englobando 5.568 municípios brasileiros. O indicador de transparência, teve média 4,8, de 2015 a 2016, sendo um nível baixo de transparência.

Dani (2018) em seu estudo objetivou verificar a qualidade da governança pública, sendo um período de 19 anos, em sete países, mostrando que quanto maior a qualidade da gestão governamental, também será a confiança da população, sendo que essa qualidade é relacionada ao PIB, taxa de alfabetização, IDH, entre outros. Sendo o Chile o país com melhores indicadores, e que Peru e a Colômbia destacam os piores indicadores. E considera que os países analisados na sua grande maioria têm dificuldade em relação a confiança fiscal e tributária.

No estudo de Cruz e Afonso (2018), foi analisado o cumprimento das metas e limites, verificando o planejamento, controle e se está ocorrendo a transparência das informações, com o objetivo de ampliar a pesquisa da gestão fiscal municipal, dos indicadores e cumprimento fiscais. E verificando que os limites e margens precisam ser reavaliados em alguns municípios e que falta incentivos aos gestores para o cumprimento das leis fiscais.

Correio (2019) em sua pesquisa teve como objetivo de investigar as práticas de governança pública tomadas pelos órgãos de Administração Pública usando uma abordagem descritiva e multivariáveis, observando as práticas do governo, tanto na governança como também na sustentabilidade visando o bem comum de todos, e buscando contribuir e melhorar a tríade, do povo, território e governo.

Abreu et al. (2019) analisaram a relação entre a participação política, gestão fiscal e desenvolvimento social, com o objetivo de verificar se isso garante o desenvolvimento de um município, tendo como resultado da pesquisa a existência positiva do desenvolvimento com uma gestão fiscal e social com a participação política e da sociedade. E também verificando que deveria ser implementado em outras regiões, para estimular e combater as desigualdades e justiça social.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os procedimentos metodológicos utilizados permitem caracterizar a pesquisa como descritiva, com coleta documental e abordagem quantitativa. Os procedimentos metodológicos também contemplam a coleta dos dados contábeis divulgados pelo site da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), sendo reorganizados para análise do desempenho dos municípios em relação aos índices da gestão fiscal e da governança pública.

A pesquisa censitária contemplou os 295 municípios de Santa Catarina, com a coleta efetuada no mês de março de 2020 e as informações referem-se ao exercício de 2018. Os municípios pesquisados foram agrupados em seis grandes regiões de Santa Catarina, conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Mesorregiões de Santa Catarina

| Nº | MACRORREGIÃO | DESCRIÇÃO DAS MESORREGIÕES DE SC | MUNICÍPIOS |
|--------------|----------------------|-----------------------------------------|------------|
| 1 | Oeste | Mesorregião Oeste Catarinense | 118 |
| 2 | Norte | Mesorregião Norte Catarinense | 26 |
| 3 | Serrana | Mesorregião Serrana / Serra Catarinense | 30 |
| 4 | Vale do Itajaí | Mesorregião do Vale do Itajaí | 54 |
| 5 | Grande Florianópolis | Mesorregião da Grande Florianópolis | 21 |
| 6 | Sul Catarinense | Mesorregião Sul Catarinense | 46 |
| Total | 6 | | 295 |

Fonte: elaborada pelos autores

Para análise dos dados, foi utilizada a estatística descritiva (média, mediana, desvio-padrão, mínimo, máximo), a estatística bivariada (correlação de Pearson e Spearman), teste não paramétrico (Kruskal-Wallis e Mann-Whitney) e teste de médias (teste de Levene).

O coeficiente de correlação de Spearman e de Pearson são utilizados para comparar duas variáveis e indica a direção da associação entre a variável independente e a variável dependente. Sierdovski, Stefano e Andrade (2020) mencionam que as correlações caracterizam uma relação entre dois ou mais termos ou variáveis, esses relacionamentos podem se apresentar de forma positiva, negativa ou simplesmente nula. A interpretação do coeficiente de correlação inicia-se com a correlação nula (0) alcançando até a correlação positiva/negativa perfeita ($\pm 1,00$) e de acordo com os resultados demonstra que possui uma significância forte.

Os testes de Kruskal-Wallis, Mann-Whitney e de Levene, são utilizados para constatar se há diferenças estatísticas entre amostras distintas. Os testes de Kruskal-Wallis, Mann-Whitney são não paramétricos (utilizados quando não há distribuição normal dos dados) e o teste de Levene (paramétrico) aplica-se para populações com distribuição normal dos dados. Os testes foram realizados para testar as seguintes hipóteses:

- H₁: quanto maior a RCL maior será a aplicação em pessoal;
- H₂: quanto maior a RCL menor as dívidas e maior a disponibilidade de caixa;
- H₃: quanto maior a população e área maior o PIB;
- H₄: quanto maior o PIB maior o IDHM.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Nesta seção são apresentados os resultados da pesquisa efetuada nos municípios do estado de Santa Catarina, considerando os principais itens da gestão fiscal, transferências constitucionais e os indicadores de sustentabilidade. Na Tabela 2 apresentam-se os principais itens da LRF.

Tabela 2 – Estatística descritiva de itens de Gestão Fiscal da LRF

| | RCL | DP | DCL |
|---------------|---------------|-------------|---------------|
| N. | 295 | 295 | 295 |
| Média | 80.981.025 | 38.913.252 | 1.530.580 |
| Mediana | 25.023.862 | 11.973.392 | - 2.681.605 |
| Desvio Padrão | 204.353.010 | 99.046.449 | 61.578.706 |
| Mínimo | 11.794.579 | 5.086.338 | - 166.721.661 |
| Máximo | 1.966.464.149 | 990.257.927 | 826.276.617 |

Fonte: Dados da pesquisa

A Tabela 2 demonstra o comportamento da Receita Corrente Líquida (RCL), Despesa com Pessoal (DP) e a Dívida Consolidada Líquida (DCL) ocorridos no ano de 2018. Nos 295 municípios de Santa Catarina há uma predominância de municípios de pequeno porte, pois 56% (166) possuem menos de 10.000 habitantes com média de RCL de 80.981.025,00. Joinville se destaca por ser o município com maior RCL e São Miguel da Boa Vista tem a menor RCL.

Já o limite de despesas com pessoal (DP) estabelecido pela LRF é de 54% e a média dos municípios pesquisados é de 48,1% com média de R\$ 38.913.252,00. O estudo identificou que 96% dos municípios atenderam a legislação no período analisado.

Em relação a dívida consolidada líquida (DCL), a Secretaria do tesouro Nacional (STN) estabeleceu no Anexo 02 do RGF deve contemplar a Dívida Consolidada (-) Disponibilidade de Caixa, ou seja, se o valor for negativo significa que a entidade possui mais recursos do que dívidas de longo prazo e nos municípios pesquisados percebeu-se que a maioria possui mais disponibilidades do que dívidas de longo prazo.

A Tabela 3 contempla as informações de itens governamentais do exercício de 2018, consolidadas de cada macrorregião.

Tabela 3 – Estatística descritiva de itens de Gestão Governamental

| | ÁREA | PIB | POP | PER CAPITA | IDHM | TRANSF. |
|---------------|----------|----------------|---------|------------|--------|-------------|
| N | 295 | 295 | 295 | 295 | 295 | 295 |
| Média | 320,77 | 942.676.630 | 24.404 | 32.534 | 0,7297 | 41.573.005 |
| Mediana | 230,26 | 223.036.960 | 7.934 | 29.281 | 0,7360 | 18.542.429 |
| Desvio Padrão | 310,44 | 2.747.858.821 | 59.150 | 16.988 | 0,3989 | 77.842.266 |
| Mínimo | 35,14 | 30.044.650 | 1.260 | 8.228 | 0,6210 | 9.897.825 |
| Máximo | 2.637,66 | 27.378.204.960 | 590.466 | 169.483 | 0,6860 | 813.920.798 |

Fonte: Dados da pesquisa

Analisando os resultados da Tabela 3 pode-se verificar que o estado de Santa Catarina possui proporções diferentes entre municípios em quase todos os aspectos como área, PIB, número de habitantes, índice de desenvolvimento humano e valores recebidos de transferências.

A maioria dos entes (56%) possui população abaixo de dez mil habitantes, considerados pequenos municípios, mas o Índice de Desenvolvimento Humano possui um valor médio

significativo de 0,7297 considerado alto pelo Atlas Brasil (2019) e o valor mínimo encontrado se classifica com valor médio na escala brasileira, indicando o bom desempenho neste quesito.

Desta forma, em função da quantidade de habitantes por município pode-se observar que quase sua totalidade depende de transferências constitucionais dos governos federal e estadual, sendo os principais recursos para a sustentabilidade financeira os originados do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

Apresenta-se na Tabela 4 os a correlação entre os Indicadores de Desenvolvimentos Municipal Sustentável (IDMS) do exercício de 2018, consolidadas por macrorregião.

Tabela 4 – Correlação entre os Índices de Desenvolvimento Municipal Sustentável

| | IDMS | SOCIOCULTURAL | ECONÔMICO | AMBIENTAL | POLÍTICO INSTITUCIONAL |
|---------------|---------|---------------|-----------|-----------|------------------------|
| IDMS | 1 | | | | |
| SOCIOCULTURAL | 0,544** | 1 | | | |
| ECONÔMICO | 0,719** | 0,298** | 1 | | |
| AMBIENTAL | 0,816** | 0,281** | 0,330** | 1 | |
| POLÍTICO | 0,272** | 0,156** | 0,326** | -0,185** | 1 |

Fonte: Dados da pesquisa

Na Tabela 4 são apresentados os resultados da correlação *Pearson* entre os indicadores de desenvolvimentos sustentáveis. Observa-se que, com exceção da relação entre o indicador ambiental e político institucional que apresentou correlação negativa e significativa, todas as demais correlações demonstraram correlações positivas e significativas, indicando que à medida que um indicador melhora, o mesmo acontece com o outro.

O IDMS nas macrorregiões apresentou índice mínimo de 0,4550, máximo em 0,7590 e a média é de 0,5938. Cabe salientar que conforme classificação da Federação Catarinense dos municípios, o índice médio de Santa Catarina está classificado como médio baixo, porém tem como destaque o item sociocultural que contempla os tópicos de saúde, educação, cultura e habitação com média de 0,7143 considerados essenciais aos cidadãos.

O índice ambiental apresentou resultado médio de 0,4796 que pela classificação como padrão baixo visto que está inferior a 0,500 e engloba no item meio ambiente os dados de cobertura de Saneamento Básico, gestão ambiental e preservação ambiental com coleta de lixo, rede pública de água, rede de esgoto, fossa séptica e licenciamento de impacto local.

No estudo de Vieira (2020) é possível observar que a política de desenvolvimento municipal está vinculada a política fiscal, principalmente em volume das transferências intergovernamentais, incentivo fiscal e ao gerenciamento e aplicação da base arrecadadora, além de ser influenciado pelos setores industrial e agropecuário. As ações dos agentes de desenvolvimento é uma possibilidade maior para elevar o poder econômico de cada município.

Para verificar se há diferenças no IDMS entre os municípios, procedeu-se com o teste de Levene, apresentado na Tabela 5.

Tabela 5 – Comparação do IDMS pelo tamanho da população

| IDMS | N | Média | Desvio Padrão | Erro padrão | |
|----------------------------------------------|-------|---------------|---------------|----------------------------------|---------------|
| <5000 habitantes | 106 | 0,574651 | 0,0542967 | 0,0052738 | |
| >5000 habitantes | 189 | 0,604466 | 0,0616929 | 0,0044875 | |
| Teste de Levene para igualdade de variâncias | | | | teste-t para igualdade de médias | |
| | Z | Significância | t | Graus de liberdade | Significância |
| Variâncias iguais assumidas | 1,891 | 0,170 | -4,154 | 293 | 0,000 |
| Variâncias iguais não assumidas | | | -4,306 | 241,411 | 0,000 |

Fonte: Dados da pesquisa

Os resultados do teste de Levene indicam que os municípios catarinenses com mais de 5 mil habitantes, em média, apresentam IDMS mais elevado em comparação aos municípios com menos de 5 mil habitantes, sendo que a diferença é estatisticamente significativa.

A Tabela 6 indica os gastos em pessoal em relação a receita corrente líquida no exercício de 2018.

Tabela 6 – Receita Corrente Líquida versus gastos com pessoal

| n = 295 | RCL | DCP |
|---------|---------|-------|
| RCL | 1,000 | |
| DCP | 0,992** | 1,000 |

** . A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

Fonte: Dados da pesquisa

Na Tabela 6 pode-se observar que os coeficientes estatísticos da correlação de Spearman indicam que quanto maior a receita corrente líquida maior o valor aplicado em gastos com pessoal nos municípios de Santa Catarina. Os resultados não permitem rejeitar a H_1 .

A Lei de Responsabilidade Fiscal (2000) estabelece que o valor máximo a ser gastos com pessoal nos municípios é de no máximo 60% da receita corrente líquida e na pesquisa a média foi de 48,05 atendendo, portanto, a legislação. Costa et al. (2019) mencionam que a diminuição de gastos governamentais é algo impopular por envolver milhares de servidores, chamados de “burocratas de nível de rua”, em decorrência de não ter contato direto com a sociedade. Contudo, estudos e medidas resultantes de pesquisas contribuem na fiscalização e na redução da folha de pagamento, mas pode impactar na garantia do bem-estar social.

As informações de itens da gestão fiscal no exercício de 2018, consolidadas de cada macrorregião são apresentadas na Tabela 7.

Tabela 7 – Receita corrente líquida versus dívidas e disponibilidades

| n = 295 | RCL | DCL | DCRP |
|---------|--------|---------|-------|
| RCL | 1,000 | | |
| DCL | -0,187 | 1,000 | |
| DCRP | ,654** | -,418** | 1,000 |

** . A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

Fonte: Dados da pesquisa

A Tabela 7 demonstra o comportamento da dívida consolidada líquida e a disponibilidade de caixa e dos restos a pagar em relação a receita corrente líquida. A correlação entre RCL e DCL mostrou negativa conforme esperado, porém, não é significativa. Já a correlação entre RCL e DCRP mostrou-se positiva e significativa, indicando que quanto maior a RCL maior a DCRP. Os resultados permitem rejeitar parcialmente a H_2 .

A receita corrente líquida média dos 295 municípios representa R\$ 80.981.024,90 enquanto que a dívida consolidada líquida além da disponibilidade de caixa e restos a pagar pode apresentar valores positivos ou negativos na sua composição em virtude do que a Secretaria do Tesouro Nacional (STN) apresenta no anexo 02 do Relatório de Gestão Fiscal (RGF). De modo geral, os valores foram positivos e significa que existem mais recursos do que dívidas.

Confrontando com o estudo de Cruz et al. (2018) percebe-se as possibilidades de relações significativas quanto a execução de metas e limites fiscais, além de suas ações planejadas, a procura da transparência e controle não foram desprezadas. Os agentes públicos têm seus incentivos em decorrência das punições caso haja o descumprimento, entretanto, ainda apresenta a falta de colaboração para cumprimento das previsões orçamentárias.

Baciu e Botezat (2014) mencionam que a análise de desempenho e eficiência no setor público nos anos de 2000 à 2009 dos países da Europa Central e Oriental, consta que foram subordinados ao processo de adesão e de integração da União Europeia e desta forma influenciou as políticas públicas. Quando ao desempenho no setor público com auxílio de

indicadores, demonstra que os países da Europa Oriental estão com situação inferior no ranking estabelecido e os destaques positivos são para Suécia Luxemburgo, Dinamarca e Finlândia. Consta também que o indicador com pior desempenho é do sistema público de saúde.

Na Tabela 8 identificou-se as informações relativas à população, produto interno bruto e área territorial.

Tabela 8 – População e área versus PIB

| n = 295 | ÁREA | PIB | POP |
|----------------|-------------|------------|------------|
| ÁREA | 1,000 | | |
| PIB | 0,364** | 1,000 | |
| POP | 0,377** | 0,941** | 1,000 |

** A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

Fonte: Dados da pesquisa

Observa-se com as informações da Tabela 8 que as correlações são significativas e demonstra que quanto maior a população e área, maior será o Produto Interno Bruto, não podendo ser rejeitada a H₃. A média nos municípios de Santa Catarina da área é de 320,771, PIB de R\$ 942.676.629,93 e a média da população é de 24.404 habitantes, sendo Joinville o maior município (590.466) e Santiago do Sul o menor (1.260).

A relação entre a área, PIB e população se confirma. Um dos fatores é porque principalmente o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) é distribuído considerando a faixa populacional de cada município. Cabe salientar que o resultado reflete também no PIB *per capita*, tendo em vista que o cálculo é formado pelo Produto Interno Bruto (PIB) dividido pela população de cada ente.

Confrontando com o estudo de Gouvêa et al. (2010), a capacidade de arrecadação dos municípios está relacionada aos tributos, embora os municípios terem demonstrado aumento nessas receitas, tal desenvolvimento não aconteceu em todos os municípios com conformidade. Os autores também relatam que o Fundo de Participação Municipal (FPM), transferências da união e o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), são repasses fundamentais para manter os municípios.

A Tabela 9 apresenta informações comparativas por macrorregiões de Santa Catarina.

Tabela 9 – Comparativo por regiões

| Regiões de Santa Catarina | Nº de municípios em cada região | Área média por região | População média por região | PIB médio por região |
|----------------------------------|----------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| Oeste | 118 | 232,042 | 10.988,805 | 398.091.441,53 |
| Norte | 26 | 567,745 | 53.972,192 | 2.284.852.242,15 |
| Serrana | 30 | 744,128 | 13.846,133 | 481.918.004,33 |
| Vale Itajaí | 54 | 242,407 | 33.940,722 | 1.537.568.256,11 |
| Granfopolis | 21 | 350,453 | 56.511,524 | 1.991.171.270,95 |
| Sul Catarinense | 46 | 211,073 | 22.442,739 | 705.890.236,74 |

Fonte: Dados da pesquisa

A Tabela 9 demonstra que o Oeste é a região com maior número de municípios (118) e na região serrana a maior área territorial. Em relação a população, a maior concentração está na macrorregião da Grande Florianópolis e o PIB médio tem destaque na região com Norte com os municípios de Joinville e Jaraguá do Sul. A menor média populacional por região e o menor PIB médio por região encontram-se no Oeste Catarinense.

A Tabela 10 apresenta a correlação de Spearman entre o PIB e o IDHM.

Tabela 10 – PIB versus IDHM

| n = 295 | PIB | IDHM |
|----------------|------------|-------------|
| PIB | 1,000 | |
| IDHM | 0,522** | 1,000 |

** A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

Fonte: Dados da pesquisa

A correlação apresentada na Tabela 10 é significativa e demonstra que quanto maior o Produto Interno Bruto (PIB), maior será o Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), não podendo ser rejeitada a H₄. Analisando cada região individualmente, identificou-se que a melhor média das macrorregiões está no Sul Catarinense e o pior índice está na região Serrana.

O IDHM é considerado uma medida comparativa que classifica as entidades pelo grau de desenvolvimento humano e incorporando os componentes de expectativa de vida ao nascer, educação e renda *per capita*. Pelas faixas do índice consideradas pelo Atlas Brasil, verifica-se que na média por macrorregiões no estado de SC, o menor IDHM é classificado como médio e o maior é considerado alto.

Estudo desenvolvido por Mattei (2018) constata que o IDHM é composto por três fatores: saúde, educação e renda, sendo um índice significativo quando relacionado aos indicadores de renda *per capita*, educação, longevidade, dando conhecimento ao bem-estar dos cidadãos. Sendo uma referência mundial, se torna um diferencial para a metodologia global do contexto municipal, se adaptando a disponibilidade dos indicadores nacionais, buscando a atuação do governo em diversas áreas para desenvolver os municípios.

O estudo também testou se municípios com população menor de 5 mil habitantes apresenta diferenças no IDHM quando comparados com os municípios com mais de 5 mil habitantes, conforme Tabela 11.

Tabela 11 – Comparação do IDHM conforme o tamanho da população

| IDHM | N | Postos de média | Soma de Classificações | U de Mann-Whitney | Wilcoxon W | Z | Significância |
|------------------|-----|-----------------|------------------------|-------------------|------------|-------|---------------|
| <5000 habitantes | 106 | 113,57 | 12038,50 | | | | |
| >5000 habitantes | 189 | 167,31 | 31621,50 | 6367,500 | 12038,500 | 5,192 | 0,000 |

** A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

Fonte: Dados da pesquisa

A partir do teste não paramétrico Mann-Whitney, pode-se constatar que municípios com população superior a 5 mil habitantes apresentam médias de IDHM maiores e a diferença mostrou-se estatisticamente significativa quando comparados com os municípios com população inferior a 5 mil habitantes.

Apresenta-se na Tabela 12 os resultados do Teste Kruskal-Wallis, para verificar se há diferenças entre a receita corrente líquida e a dívida consolidada líquida por regiões, na média, considerando a quantidade de municípios.

Tabela 12 – Composição da RCL e DCL por macrorregiões

| Macrorregiões de Santa Catarina | Nº de Municípios | RCL Postos de média | DCL Postos de média |
|---------------------------------|------------------|---------------------|---------------------|
| Oeste | 118 | 115,54 | 129,68 |
| Norte | 26 | 220,62 | 158,92 |
| Serrana | 30 | 116,53 | 168,83 |
| Vale Itajaí | 54 | 175,18 | 141,73 |
| Granfópolis | 21 | 162,95 | 164,86 |
| Sul Catarinense | 46 | 172,01 | 174,90 |
| Total | 295 | | |
| Qui-quadrado | | 49,777 | 13,346 |
| Graus de liberdade | | 5 | 5 |
| Significância | | 0,000 | 0,020 |

Fonte: Dados da pesquisa

A Tabela 12 demonstra que existem diferenças estatisticamente significativas entre as seis regiões do estado de SC, em relação a Receita Corrente Líquida (RCL) e a Dívida Corrente Líquida (DCL). Nos resultados da RCL destaca-se a região Norte de Santa Catarina com maior média e em relação a DCL a menor média é encontrada na região Oeste.

O estudo de Santos (2018) menciona que a DCL ocorre quando as receitas correntes do governo não são suficientes para liquidar todas as suas despesas, sendo de origem distinta, dependendo de várias funções econômicas, sendo o principal endividamento oriundo de alocação de bens públicos, como saúde e educação e até mesmo de investimentos de longo prazo. Em diversos casos, cabe ressaltar a má gestão dos recursos públicos e a carência de disciplina fiscal, resultando num impacto negativo da dívida pública relacionada ao desenvolvimento econômico e social.

O cenário encontrado nos resultados dos municípios de Santa Catarina no exercício de Santa Catarina demonstra que os municípios possuem dificuldades financeiras para investimentos, porém na maioria dos entes consegue ter uma gestão que atenda às legislações estabelecidas e permita cumprir os atendimentos à população.

5 CONCLUSÃO

No desenvolvimento deste estudo foi apresentado uma análise dos dados contábeis divulgados pelo site da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), quanto ao desempenho dos municípios em relação aos índices da gestão fiscal e da governança pública nos 295 municípios de Santa Catarina referente ao exercício de 2018.

Observou-se que no estado de Santa Catarina, a maioria dos municípios são considerados de pequeno porte, e mesmo assim tendo o IDH com valor médio significativo, com mais de 90% dos municípios atendendo a capacidade de despesas de pessoal. Os itens de gestão pública podem ser classificados como satisfatórios, mesmo que os municípios sejam dependentes das transferências governamentais para continuidade, e cumprindo a legislação, “conforme LRF (2000), o valor máximo de gastos com pessoal sendo no máximo de 60% da receita corrente líquida”. No geral os valores foram positivos e significa que existem mais recursos do que dívidas.

O objetivo do estudo foi atingido ao analisar o desempenho e a evolução dos municípios do Estado e nos itens do relatório de gestão fiscal sendo eles a despesa com pessoal, dívida consolidada, garantia de valores, operações de crédito e restos a pagar. Sendo uma pesquisa relevante para a sociedade pois demonstra informações de interesse da população pela transparência dos dados ao serem relacionados com a governança pública, a ética e aplicação correta dos recursos arrecadados pelo governo, do mesmo modo como no controle dos gastos públicos nas diversas áreas da vida do cidadão.

Os principais resultados apontam que em relação ao limite de despesas com pessoal (DP) foi de 48,1% com R\$ 38.913.252,00, ou seja, 96% dos municípios atendem a legislação no período analisado. Quanto a dívida consolidada líquida (DCL) percebe-se que a maioria dos municípios analisados possuem mais disponibilidades do que dívidas de longo prazo.

A pesquisa demonstrou que 56% são considerados pequenos municípios com menos de dez mil habitantes, mas mesmo assim o Índice de desenvolvimento Humano é classificado como médio significativo de 0,7297

Em relação aos indicadores de desenvolvimentos sustentáveis, apresentam-se como significativa nos municípios pesquisados com média de 0,5938. Já o índice ambiental apresentou resultado médio de 0,4796 considerado como padrão baixo e engloba o Saneamento

Básico, gestão ambiental e preservação ambiental, coleta de lixo, rede pública de água, rede de esgoto e fossa séptica.

Nos gastos com pessoal em que a LRF estabelece que o valor máximo é de 60% da receita corrente líquida, na pesquisa mostrou que a média nos municípios foi de 48,05%. Já os itens analisados de área, PIB e população percebe-se que a maioria dos municípios são dependentes das transferências constitucionais.

Os municípios foram agrupados por suas respectivas regiões do estado de Santa Catarina e a maior quantidade de municípios está na região Oeste com 118, enquanto em área territorial e PIB o destaque é na Serra catarinense e o menor PIB Per capita está na Grande Florianópolis em função do número de municípios da região.

Contudo, observa-se resultados satisfatórios nos municípios de Santa Catarina em relação aos itens de gestão fiscal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, além dos pontos demonstrados quanto a governança pública.

Recomenda-se em pesquisas futuras atualizar o estudo da gestão fiscal e dos indicadores para identificar a influência dos fatores ocorridos principalmente em relação a pandemia com impactos no planejamento, organização e na dependência de recursos dos municípios quanto a transferências intergovernamentais para demonstrar a capacidade de gestão da governança pública.

REFERÊNCIAS

ATLAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. **Índice de desenvolvimento Humano Municipal – IDHM**. (2018). Disponível em: <<http://atlasbrasil.org.br/2013/pt/>>. Acesso em: 05 jun. 2020.

ABREU, W. M.; GOMES, R. C.; RIBEIRO, D. C.; MATIAS-PEREIRA, J.; SOUZA, F. J. B. Participação Política e Gestão Fiscal Explicam Desenvolvimento Social nos Municípios Brasileiros. **Revista do Serviço Público**, v. 70, n. 1, p. 83-102, 2019.

BACIU, L.; BOTEZAT, A. A comparative analysis of the public spending efficiency of the new EU member states: a DEA approach. **Emerging Markets Finance and Trade**, v. 50, n. sup4, p. 31-46, 2014.

BEUREN, I. M.; LONGARY, A. A.; RAUPP, F. M.; SOUZA, M. A. B.; COLAUTO, R. D.; PORTON, R. A. B. **Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2012.

CAMILO, S. P. O.; MANENTI, R. V. A.; YAMAGUCHI, C. K. Práticas de Governança Pública Municipal: Análise Informacional dos Sítios Eletrônicos em Portais de Transparência. **Revista de Ciências da Administração**, v. 20, n. Edição Especial, p. 8-23, 2018.

CAPITANI, C.; GALANTE, C. Evidenciação da gestão fiscal nos municípios pertencentes à região sul do Brasil/Evidence of fiscal management in municipalities belonging to the southern region of Brazil. **Brazilian Journal of Development**, v. 4, n. 4, p. 1046-1069, 2018.

CORREIO, M. N. O. P. Práticas de Governança Pública Adotadas pela Administração Pública Federal Brasileira. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 11, n. 2, p. 215-231, 2019.

COSTA, A. J. B.; SILVA, T. C.; SILVA, A. A.; PINORI, R. P.; BORGES, M. A. B.; SANTOS, D. S. D. Limite Máximo da Lei de Responsabilidade Fiscal com Despesas de

Pessoal: Estudo de Caso dos Estados Brasileiros. *Revista Eletrônica Gestão e Serviços*, v. 10, n. 1, p. 2556-12581, 2019.

CRISÓSTOMO, V. L.; CAVALCANTE, N. S. C.; FREITAS, A. R. M. C.; A LRF no trabalho de controle de contas públicas-um estudo de pareceres prévios conclusivos de contas de governos municipais. **Revista Ambiente Contábil** - Universidade Federal do Rio Grande do Norte-ISSN 2176-9036, v. 7, n. 1, p. 233-253, 2015.

CRUZ, C. F.; AFONSO, L. E. Gestão Fiscal e Pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal: Evidências em Grandes Municípios. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 1, p. 126-148, 2018.

CRUZ, A. F.; LOPES, B. L.; PIMENTA, D. P.; SOARES, G. F. A Gestão Fiscal do Estado do Rio de Janeiro: Uma Análise à Luz da LRF e da Sustentabilidade da Dívida no Período de 2001 a 2017. **Revista de Administração Pública**, v. 52, n. 4, p. 764-775, 2018.

DANI, A. C.; MAGRO, C. B. D.; MATIAS-PEREIRA, J.; ZONATTO, V. C. S. Efeito da Qualidade da Governança Pública sobre o Sentimento de Confiança da População nas Instituições Governamentais: Uma Análise para Países Latino-Americanos. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 10, n. 4, p. 228-238, 2018.

DALFOVO, M. S.; LANA, R. A.; SILVEIRA, A. Métodos quantitativos e qualitativos: um resgate teórico. **Revista interdisciplinar científica aplicada**, v. 2, n. 3, p. 1-13, 2008.

DIAS, T.; CARIO, S. A. F. Governança Pública: ensaiando uma concepção. **Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 17, n. 3, p. 89-108, 2014.

GARCIA, L. M.; TEODÓSIO, A. D. S. S. Análise de Limites dos Sistemas de Contabilidade e Controle para o Enfrentamento do Problema da Corrupção Sistêmica no Brasil: Lições dos Casos da Suécia e da Itália. **Revista de Administração Pública**, v. 54, n. 1, p. 79-98, 2020.

GOUVÊA, M. A.; VARELA, P. S.; FARINA, M. C. Avaliação das relações entre receita tributária e desenvolvimento econômico e social dos grupos 3, 4 e 5 de municípios paulistas, segundo o IPRS: uso da análise multivariada de variância. **Revista Eletrônica de Administração**, v. 16, n. 2, p. 1-21, 2010.

LEITE FILHO, G. A.; CRUZ, C. F.; NASCIMENTO, J. P. B.; SILVA, T. G. Relação entre a Qualidade da Gestão Fiscal e a Transparência dos Municípios Brasileiros. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 23, n. 76, p. 337-355, 2018.

LEITE FILHO, G. A.; COLARES, A. F. V.; ANDRADE, I. C. F. Transparência da Gestão Fiscal Pública: um Estudo a Partir dos Portais Eletrônicos dos Maiores Municípios do Estado de Minas Gerais. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 26, n. 2, p. 114-136, 2015.

LOUZANO, J. P. O., ABRANTES, L. A., FERREIRA, M. A. M., & ZUCCOLOTTO, Causalidade de Granger do Índice de Desenvolvimento Socioeconômico na Gestão Fiscal dos Municípios Brasileiros. **Revista de Administração Pública**, v. 53, n. 3, p. 610-627, 2019.

MARTINS, F. J. O. Accountability nas unidades gestoras do regime próprio de previdência dos servidores públicos municipais: Um estudo de caso no IPREVI – Viçosa/MG. Diss. (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Viçosa, Viçosa - MG, Brasil, 2015.

MATTEI, T. F.; BEZERRA, F. M.; MELLO, G. R. Despesas Públicas e o Nível de Desenvolvimento Humano dos Estados Brasileiros: Uma Análise do IDHM 2000 e 2010. **RACE: Revista de Administração, Contabilidade e Economia**, v. 17, n. 1, p. 29-54, 2018.

OLIVEIRA, A. G.; CARVALHO, H. A.; CORRÊA, D. P. Governança Pública e Governabilidade: Accountability e Disclosure possibilitadas pela Contabilidade Aplicada ao Setor Público como instrumento de sustentabilidade do Estado. **Revista de Educação e Pesquisa em Contabilidade**, v. 7, n. 1, p. 91-104, 2013.

PEIXE, B. C. S.; ROSA FILHO, C.; PASSOS, G. A. Governança Pública e Accountability: Uma Análise Bibliométrica das Publicações Científicas Nacionais e Internacionais. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 15, n. 36, p. 77-96, 2018

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico-2ª Edição**. Editora Feevale, 2013.

RODRIGUES, A. C.; RODRIGUES, S. B. Governança Pública e Reeleições Municipais em Minas Gerais. **Administração Pública e Gestão Social**, v. 12, n. 1, p. 1-18, 2020.

SANTOS, Y. D. D.; BARBOSA, J. A. A. G. S.; DINIZ, J. A.; LIMA, S. C. Endividamento Público e Desenvolvimento Humano nos Grandes Municípios Brasileiros. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 23, n. 76, p. 356-375, 2018.

SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL - STN. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público**: aplicado à União, Estados, Distrito Federal e Municípios: válido a partir do exercício de 2019. 8 ed. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/-/mcasep>>. Acesso em: 12 dez. 2019.

SIERDOVSKI, M.; STEFANO, S. R.; ANDRADE, S. M. Estratégia como Prática Social para a Construção de Indicadores no Pilar Social da Sustentabilidade Organizacional. **Reunir: Revista de Administração, Contabilidade e Sustentabilidade**, v. 10, n. 1, p. 68-88, 2020.

SILVA, C. R. M.; CRISÓSTOMO, V. L. Gestão Fiscal, Eficiência da Gestão Pública e Desenvolvimento Socioeconômico dos Municípios Cearenses. **Revista de Administração Pública**, v. 53, n. 4, p. 791-801, 2019.

VIEIRA, E. M.; BIANCHI, M.; KRONBAUER, C. A. Análise do Grau de Aderência à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Lei de Acesso à Informação nos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul com Mais de 50 Mil Habitantes. **Desenvolvimento em Questão**, v. 15, n. 41, p. 131-163, 2017.

VIEIRA, M. A.; ABRANTES, L. A.; ALMEIDA, F. M. Desenvolvimento Socioeconômico dos Municípios Brasileiros: Uma Análise do Fundo de Participação dos Municípios (FPM). **Gestão e Sociedade**, v. 14, n. 38, p. 3480-3506, 2020.